



Chamada Pública de Seleção nº 01/2026

Prêmio “Elas na Ciência”

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de inscrições para o Prêmio “Elas na Ciência”.

Capítulo I – Sobre o Prêmio

Art. 1º. O Prêmio “Elas na Ciência”, em sua segunda edição, é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Art. 2º. O Prêmio “Elas na Ciência” tem como objetivos principais reconhecer a diversidade, a pluralidade e a participação de pesquisadoras da UECE na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e premiá-las pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias.

Art. 3º. São objetivos específicos:

- a) Visibilizar a participação de cientistas da UECE nas três grandes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciência Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes;
- b) Valorizar a trajetória de pesquisadoras e cientistas que contribuem, de forma relevante, para o avanço do conhecimento científico e para a formação e o fortalecimento do sistema científico e tecnológico na UECE;
- c) Estimular a participação de jovens pesquisadoras na produção científica tecnológica na UECE.

Capítulo II – Das categorias

Art. 5º. Para efeito dessa Chamada Pública serão definidas duas categorias;

- a) Estímulo: destinada a pesquisadoras da UECE com idade de 30 a 40 anos (até 31 de dezembro de 2025), oficialmente vinculadas a um Programa de Pós-Graduação da UECE.
- b) Trajetória: destinada a pesquisadoras pertencente ao quadro funcional da UECE, com idade mínima de 41 anos, oficialmente vinculada a um Programa de Pós-Graduação da UECE.

Parágrafo único. A premiação será concedida somente à primeira colocada em cada uma das categorias e em cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras.



Capítulo III – Da inscrição e do envio da documentação

Art. 6º. As inscrições estarão abertas a partir das 08 h do dia 29 de janeiro até às 23 h 59 min do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 7º. A inscrição, de caráter individual, será efetuada exclusivamente para o e-mail elas.ciencia@uece.br, na forma e prazo fixados nesta Chamada Pública.

Art. 8º. As candidatas devem anexar ao e-mail elas.ciencia@uece.br, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

§1º - Categoria Estímulo

- a) Ficha de inscrição disponibilizada na página da PROPGPq;
- b) Comprovante de vinculação a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UECE;
- c) Currículo na Plataforma Lattes, atualizado até 05 (cinco) dias antes da data de inscrição;
- d) Justificativa em até 4.000 caracteres, na qual a candidata descreva sua carreira como pesquisadora, destacando a contribuição e o impacto de suas pesquisas sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para o Ceará;
- e) Documento em um único PDF descrevendo os seguintes itens: 1) Publicações, produções científica e tecnológica dos últimos três anos (2023 a 2025); 2) Participação em projetos de pesquisa científica, tecnologia e inovação; 3) Apresentação de trabalho em congressos, simpósios, etc dos últimos três anos (2023 a 2025). 4) Premiações recebidas.

§2º - Categoria Trajetória

- a) Ficha de inscrição disponibilizada na página da PROPGPq;
- b) Comprovante de vínculo efetivo com a UECE e vinculação a um Programa de Pós- Graduação *stricto sensu* da UECE;
- c) Currículo na Plataforma Lattes, atualizado até 05 (cinco) dias antes da data de inscrição;
- d) Justificativa em até 4.000 caracteres, na qual a candidata descreva sua carreira, destacando a contribuição e o impacto de suas pesquisas sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para o Ceará e sua contribuição para a formação de recursos humanos na graduação, pós graduação *stricto sensu* e supervisão de pós-doutorado na UECE;
- e) Documento em um único PDF descrevendo os seguintes itens: 1) Publicações, produções científica e tecnológica dos últimos três anos (2023 a 2025); 2) Coordenação de projetos de pesquisa com recursos captados para a UECE; 3) Coordenação e/ou vice-coordenação de Programa de Pós-Graduação da UECE; 4) Colaboração científica internacional comprovada; 5) Palestras ministradas nos três últimos anos (2023 a 2025); 4) Premiações recebidas.

Art. 9º. A PROPGPq não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos no envio das candidaturas.



Art. 10. Ao enviar a inscrição, as candidatas se responsabilizam integralmente pelas informações enviadas, cabendo a elas, integral e exclusivamente, a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de terceiros.

Capítulo IV – Da Comissão Avaliadora

Art. 11. A escolha das premiadas nas duas categorias será realizada por uma comissão constituída por 03 (três) pesquisadoras externas à UECE pertencentes a cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras.

Parágrafo único. Não poderão participar da Comissão Avaliadora membros que possuam candidatos concorrendo à premiação, até o nível de segundo grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade.

Art. 12. Para cada categoria, a Comissão Avaliadora irá considerar classificada em primeira colocação, em cada uma das três grandes áreas do conhecimento, a candidata que obtiver a maior pontuação total nos critérios de avaliação estabelecidos nesta chamada pública.

Parágrafo único. Em caso de empate na pontuação total, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- 1.Maior pontuação no critério “Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica e seu impacto para o desenvolvimento da área do conhecimento”
- 2.Maior tempo de vínculo com a UECE;
- 3.Maior idade

Art. 13. A decisão das Comissões Avaliadoras é soberana, não cabendo recurso quantos aos aspectos técnicos e acadêmico da seleção.

Art. 14. As candidatas inscritas na categoria Estímulo serão avaliadas pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima	Peso
A - Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica e seu impacto para o desenvolvimento da área do conhecimento	25	1
B – Participação em projeto de pesquisa em projetos de pesquisa científica, tecnologia e inovação	25	1
C - Contribuição e incentivo para a formação e o aprimoramento do quadro de pesquisadores(as) brasileiros(as)	25	1
D - Iniciativas voltadas para o engajamento e a comunicação científica para o público em geral	25	1

Parágrafo único. Serão desclassificadas as candidatas que obtiverem pontuação inferior a 70 (setenta).



Art. 15. As candidatas inscritas na categoria Trajetória serão avaliadas pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima	Peso
A - Qualidade e relevância da produção científica e tecnológica e seu impacto para o desenvolvimento da área do conhecimento	20	1
B - Coordenação em projetos de pesquisa científica, tecnologia e inovação	20	1
C - Contribuição e incentivo para a formação e o aprimoramento do quadro de pesquisadores(as) brasileiros(as)	20	1
D - Iniciativas voltadas para o engajamento e a comunicação científica para o público em geral	20	1
E - Formação de recursos humanos na graduação e na pós-graduação na UECE	20	1

Parágrafo único. Serão desclassificadas as candidatas que obtiverem pontuação inferior a 70 (setenta).

Capítulo V – Das premiações

Art. 16. As premiações terão por referência os seguintes benefícios:

a) Categoria Estímulo:

Será concedida às candidatas classificadas em primeiro lugar em cada uma das três grandes áreas, uma passagem aérea nacional (ida e volta) para participação em evento científico no Brasil.

b) Categoria Trajetória:

Será concedida às candidatas classificadas em primeiro lugar em cada uma das três grandes áreas, uma passagem aérea nacional (ida e volta) para participação em evento científico no Brasil.

Art. 17 – Condições para Recebimento da Premiação

1. A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida, em hipótese alguma, em valor pecuniário.
2. O valor máximo para a emissão dos bilhetes aéreos será definido pela FUNECE, considerando critérios de economicidade e disponibilidade orçamentária.
3. É de responsabilidade exclusiva da premiada a apresentação de toda a documentação necessária à emissão dos bilhetes aéreos.
4. Os bilhetes de viagem deverão ser emitidos exclusivamente para o período de participação no evento científico, não podendo ser estendidos para outros fins.
5. A premiada deverá apresentar documento comprobatório de participação no evento científico, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos.



6. O dia e horário dos voos serão definidos pela Instituição, observando o planejamento do cronograma do evento e a disponibilidade de voos.
7. Outros critérios usualmente adotados para regulamentar premiações dessa natureza poderão ser acrescidos, a critério da Instituição, visando garantir a lisura e a adequada execução do benefício.

Art. 18. Os prêmios a que se refere o Art. 16 deste Chamada Pública serão custeados pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.

Art. 19. O prémio poderá ser utilizado até o final do mês de março de 2027.

Capítulo VI – Da divulgação dos resultados

Art. 20. A divulgação dos resultados do Prêmio “Elas na Ciência”, ocorrerá no dia 11 de março de 2026, em evento realizado pela PROPGPq em alusão ao Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência.

Capítulo VII – Das considerações finais

- a) O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições desta Chamada Pública.
- b) O não cumprimento de qualquer item desta Chamada Pública implicará na desclassificação da proposta.
- c) Dúvidas acerca desta Chamada Pública podem ser esclarecidas pelo e-mail elas.ciencia@uece.br ou pelo (85) 3101-9649, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 h.
- d) Os casos não previstos nesta Chamada Pública serão decididos pelas Comissões Julgadoras e submetidos à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPq.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2026.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE/UECE